

----- Mensagem encaminhada -----

De: Flávio Canto <flaviocanto@institutoreacao.org.br>

Data: 10 de maio de 2018 11:40

Assunto: Convocação Assembleia Geral Instituto Reação

Para: pcanto@ulhoacanto.com.br, edu.nf@terra.com.br, bajuz@telecall.com,

ernesto.raposo@agerimoveis.com, g_tagliari@hotmail.com,

andre.leon@msadvisors.com.br, Livia Mello <liviameello@gmail.com>, Samantha

<samantha@institutoreacao.org.br>, marciovarejao@hotmail.com,

angelo.paiva@uol.com.br

Cc: Luciano Gomide <luciano@institutoreacao.org.br>, Rodrigo Aché

<rodrigoache@institutoreacao.org.br>, Leriana Figueiredo

<leriana@institutoreacao.org.br>

Prezados,

Nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 13 do Estatuto Social do Instituto Reação, convoco a todos para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 25/05/2018, às 11:00 horas, na sede social do Instituto Reação, que terá por objetivo:

- (i) tomar as contas da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31.12.2017;
- (ii) reeleger os membros da Diretoria;
- (iii) deliberar sobre a criação de filial do INSTITUTO e consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social;
- (iv) deliberar sobre a alteração do Artigo 18 do Estatuto Social; e
- (v) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social.

Atenciosamente,

FLAVIO VIANNA DE ULHÔA CANTO
Diretor Presidente

Flávio Canto
Diretor-Presidente
Instituto Reação
(21) 3681-2768 / 3065-3637

RIO DE JANEIRO

INSTITUTO REAÇÃO
CNPJ/MF Nº 05.658.523/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2018, às 11:00 horas, na sede social situada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Engenheiro César Grilo nº 301, Barra da Tijuca, CEP 22640-150, reuniu-se a maioria absoluta dos associados do INSTITUTO REAÇÃO, associação sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.658.523/0001-43, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas na matrícula nº 201888 por despacho de 09.05.2003 ("INSTITUTO"): (1) **FLAVIO VIANNA DE ULHÔA CANTO**, brasileiro, casado, atleta, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Engenheiro César Grilo nº 301, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 10204314-8, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.163.947-73; (2) **PEDRO VIANNA DE ULHÔA CANTO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua General San Martin nº 493, apto. 402, Leblon, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro – OAB/RJ sob o nº 109.780 e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.943.267-63; (3) **EDUARDO NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua João Lira nº 39, apto. 201, Leblon, portador da carteira de identidade nº 932769, emitida pelo SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.117.577-52; (4) **BRUNO KELMAN AJUZ**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. General Guedes da Fontoura, nº 611, apto. 302, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 10766239-7, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.200.637-25; e (5) **ERNESTO NEVES RAPOSO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Victor Civita, nº 77, Ed. 6, Gr. 602, Rio Office Park, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 10281589-1, emitida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.677.207-71. O presidente da Assembleia, Flávio Vianna de Ulhôa Canto, que elegeu Pedro Vianna de Ulhôa Canto como Secretário esclareceu que a Assembleia convocada tem como objetivo: (i) tomar as contas da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal recomendando a sua aprovação, conforme previsto no Estatuto da Associação; (ii) deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria; (iii) deliberar sobre a criação de filial do INSTITUTO e consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social; (iv) em decorrência da criação da filial, deliberar sobre a alteração do Artigo 18 do Estatuto Social; (v) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social. Discutidas as matérias, os associados, por unanimidade, aprovam: (i) as contas da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, anexos a esta ata como Documento I e II, respectivamente; (ii) reeleger para Diretoria, com mandato de 4 (quatro) anos: (a) **FLAVIO VIANNA DE ULHÔA CANTO**, acima qualificado, para o cargo de Diretor Presidente; (b) **LUCIANO COIMBRA GOMIDE**, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Raul Kennedy nº 189, Barra da Tijuca, CEP 22631-200, portador da carteira de identidade nº 09209586/8, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071663237-36, para o cargo de Diretor Financeiro; (c) **RODRIGO COIMBRA ACHÊ ASSUMPTÃO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Rua Dr. Cardoso de Melo nº 1.046, apto 73, Vila Olímpia, CEP 04548-004, portador da carteira de identidade nº 11316515-3, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.939.867-02, para o cargo de Diretor de Captação de Recursos; e (d)

SAMANTHA LEIRAS CARNEIRO, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, SP, na Avenida Portugal nº 600, apto. 27, CEP 04559-001, Brooklin Paulista, portadora da carteira de identidade nº 09685505-1, emitida pelo DETRAN-RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.106.447-30, para o cargo de Diretora Administrativa. Os membros da Diretoria ora eleita declaram, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) a criação de filial do INSTITUTO REAÇÃO na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda nº 1.001, Porto, CEP 78025-190, e consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “ARTIGO 2º – O INSTITUTO REAÇÃO terá sua sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Engenheiro César Grilo nº 301, Barra da Tijuca, CEP 22640-150. Parágrafo Primeiro – O INSTITUTO REAÇÃO terá sua filial na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda nº 1.001, Porto, CEP 78025-190. Parágrafo Segundo – O INSTITUTO REAÇÃO terá atuação nacional e poderá instalar e manter outros estabelecimentos ou filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Assembleia Geral.”; (iii) em decorrência da criação da filial, a alteração do Artigo 18 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “ARTIGO 18 – O INSTITUTO REAÇÃO será representado ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações perante o INSTITUTO REAÇÃO, inclusive na abertura e movimentação de contas bancárias e na administração e aplicação discricionária de recursos financeiros do INSTITUTO REAÇÃO, pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor-Financeiro ou pelo Diretor de Captação de Recursos, isoladamente; ou pelo Diretor-Administrativo em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Primeiro desta Cláusula. Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pelo INSTITUTO REAÇÃO deverão ser assinadas pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor-Financeiro, isoladamente. O instrumento de mandato deverá definir, de forma precisa e completa, os poderes outorgados e o prazo de mandato. Parágrafo Segundo – A gestão dos negócios e a representação ativa e passiva em quaisquer atos que criem ou desonerem terceiros de obrigações em relação à filial do INSTITUTO REAÇÃO localizada na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, poderá ser realizada por 1 (um) procurador, isoladamente, cujo instrumento de mandato deverá ser outorgado nos termos do Parágrafo Primeiro deste Artigo.”; e (iv) a consolidação do Estatuto Social conforme o modelo identificado como Documento III, anexo à presente ata, que foi assinado por todos os presentes e arquivado na sede social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se da mesma a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2018.

1 – Associados:


FLÁVIO VIANNA DE ULHÔA CANTO
– Presidente da Assembleia –

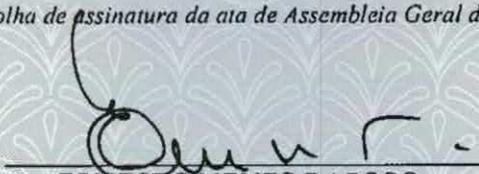

PEDRO VIANNA DE ULHÔA CANTO
– Secretário da Assembleia –


EDUARDO NUNES FERREIRA

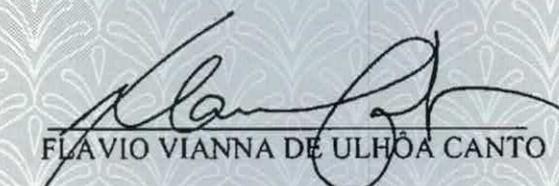

BRUNO KELMAN AJUZ

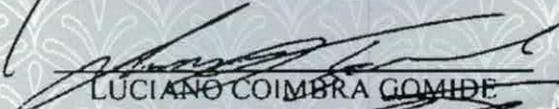


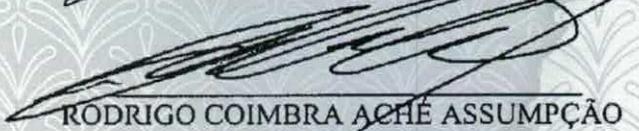
Continuação da folha de assinatura da ata de Assembleia Geral do Instituto Reação.

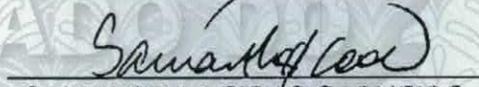

ERNESTO NEVES RAPOSO

II - Diretores Eleitos:


FLAVIO VIANNA DE ULHOA CANTO


LUCIANO COIMBRA GOMIDE


RODRIGO COIMBRA ACHÉ ASSUMPCÃO


SAMANTHA LEIRAS CARNEIRO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 201888

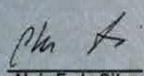
201807051553571 31/07/2018

Emol: 43,39 Tributo: 14,76

Selo: ECMD 51275 GZG

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcprj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Almir F. da Silva
Oficial Substituto

